



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Autoria: DEPUTADO ADJUTO AFONSO (PDT/AM)**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 24 / 2021.**

**INSTITUI** a Sala do Cooperado – espaço com estrutura completa e foco para atendimento exclusivo aos membros de Cooperativas oferecendo serviços de qualidade e apoio às novas necessidades exigidas por esse Setor.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma do Art. 86, II e Art. 87, I, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010 – Regime Interno, faz saber aos que a presente virem que propõe o seguinte

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a *Sala do Cooperado* – espaço com estrutura completa para atendimento exclusivo aos membros de Cooperativas do Estado do Amazonas para, reunir; discutir sobre desburocratização, incentivo à inovação tecnológica e fortalecimento dos pequenos negócios.

Art. 2º A Sala do Cooperado de que trata esta Lei, tem os seguintes objetivos e serviços:

I - atender exclusivamente aos membros de Cooperativas;

II - promover um espaço estruturado à disposição de todos os membros de Cooperativas com maior comodidade, conforto e tecnologia disponível;

III - orientar sobre Análise e Parecer Técnico para registro de Cooperativas na OCB/Sebrae;

IV - orientar sobre constituição de Cooperativas e Mercado de atuação;

---

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Autoria: DEPUTADO ADJUTO AFONSO (PDT/AM)**

V - incentivar ações de melhoria do ambiente de negócios e expansão do Mercado

VI - orientar sobre aspectos legais e contábeis de Cooperativas;

VII – orientar sobre negociações para regularização de débitos;

VIII – acompanhar o desenvolvimento social e econômico das Cooperativas através de ferramentas específicas;

IX - fortalecer os pequenos negócios e foco estratégico em desenvolvimento da cadeia produtiva local;

X - fomentar economias;

XI - obtenção de resultado útil e comum a todos;

XII - realizar eventos voltados ao fomento de ideias de inovação que envolvam as Cooperativas;

XIII - promover ações de promoção social, formação profissional e desenvolvimento humano, destinados a formar e preparar os membros de Cooperativas, a saber:

- a) oferta de cursos;
- b) palestras;
- c) workshops;
- d) oficinas;
- e) congressos;
- f) fórum;
- g) seminários;
- h) encontros;
- i) campanhas; e
- j) feiras e exposições relacionadas ao Cooperativismo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2021.**

**ADJUTO AFONSO**  
Deputado Estadual do Amazonas  
Líder do PDT/AM

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Autoria: DEPUTADO ADJUTO AFONSO (PDT/AM)**

## JUSTIFICATIVA

É irrefutável o entendimento que as formas de organização em **Cooperativa** têm espaço na economia global sob a premissa da colaboração e da associação de pessoas ou grupos com interesses comuns. Essas organizações atuam em variadas vertentes e têm ocupado cada vez mais papel de importância, sobretudo, competitivo no Mercado, promovendo a agregação de valor e atuação sistêmica eficiente, refletindo desse modo, diretamente na criação e manutenção de empregos e renda, além de promover o desenvolvimento socioeconômico local, consequentemente, influenciando positivamente na economia como um todo.

Em consonância às necessidades desse setor, apresento o **Projeto de Resolução para apreciação, o qual dispõe**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, sobre a criação da *Sala do Cooperado* – espaço com estrutura completa e foco para atendimento exclusivo aos membros de Cooperativas, sediadas no Estado do Amazonas.

Dentre outros, o **objetivo do projeto em tela** é estabelecer tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, além de oferecer serviços de qualidade e apoio às novas necessidades exigidas por esse Setor, a saber: orientar sobre Análise e Parecer Técnico para registro de Cooperativas na OCB/Sebrae; fortalecer os pequenos negócios; fomentar economias; promover ações de promoção social, formação profissional e desenvolvimento humano, destinados a formar e preparar os membros de Cooperativas, contribuir para a obtenção de resultado útil e comum a todos etc.

A **anuência dessa propositura se justifica uma vez que**, contribuirá para o desenvolvimento local e regional, pois, além de viabilizar os mecanismos necessários para a instituição do pleito em epígrafe, com a finalidade de promover a cultura da intercooperação; aproximar o Cooperado; identificar oportunidades para transformá-las em um negócio, também, oferecerá espaço estruturado à disposição de todos os membros de Cooperativas com maior comodidade e conforto.

Nestes termos, ao concordar com *Theodore Roosevelt* quando afirmou: “*faça o que você puder, onde você está e com o que você tem*”, conto o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2021.**

**ADJUTO AFONSO**  
Deputado Estadual do Amazonas  
Líder do PDT/AM

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

